



## Poder Executivo

## Atos

**DECRETO Nº 035, DE 14 DE ABRIL DE 2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que segundo a Lei Estadual 5198 de 05.03.2008, o dia **23 de abril** é considerado feriado dedicado a "**SÃO JORGE**";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será **FACULTATIVO** o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia **22 de abril de 2010**, quinta-feira antes do feriado.

**Parágrafo Único.** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**DECRETO Nº 038 DE 08 DE ABRIL DE 2010.**

**Determina competência à Subsecretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei 179/2008 e suas posteriores alterações, para arquivar as Leis, Decretos, Portarias e demais atos inerentes ao Município de Maricá.**

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2.001, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a **organização e funcionamento da administração federal**, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que poderá, ainda, mediante decreto autônomo, extinguir funções e cargos públicos, quando vagos (art. 84, VI, alínea "b", da CRFB/1988);

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando a competência local para o que dispõe o art. 23, III da CRFB/88;

Considerando a existência a Lei Complementar § 19 do art. 5º da Lei Complementar 179/2009, bem como suas posteriores alterações, que atribuem competências ao órgão da Subsecretaria Municipal da Casa Civil;

Considerando que o presente decreto destina-se a incluir determinada atribuição nos órgãos da administração pública direta do poder executivo municipal, mais especificamente, a Subsecretaria Municipal da Casa Civil, o que de certa forma já estava sendo feito anteriormente, com base na interpretação da lei 179/2009;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** Compete a Subsecretaria Municipal da Casa Civil a guarda das Leis Complementares e Ordinárias do Município, Decretos, Portarias e demais atos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2010.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**DECRETO Nº 039, DE 12 DE ABRIL DE 2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Art. Nº 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Declara em situação anormal, caracterizada como **situação de emergência** a área do Município afetada por **enxurradas ou inundações bruscas**.

**CONSIDERANDO-SE QUE:**

Houve uma intensa precipitação pluviométrica a partir da madrugada do dia 06, tendo uma continuidade, com pequenos períodos de estiagem, combinando com fortes pancadas de chuvas intensas durante os dias subsequentes até a manhã do dia 10, culminando em transbordamento de vários rios do município que causaram inundações, as quais, pelo longo período das precipitações permaneceram sem condições de escoamento, deixando nos bairros citados, inúmeras residências sem acesso. Ficando constatado que a partir do dia 06 os índices pluviométricos foram de 95 mm, 98 mm, 110 mm, 63 mm e 22 mm respectivamente.

Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, constantes do formulário de Avaliação de Danos (AVADAN) anexo a este decreto.

Em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II.

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da cidade nesta última década, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais e o risco iminente de ocorrência de surtos de leptospirose e hepatite.

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência**.

**Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário AVADAN, anexo a este Decreto.

**Art. 2º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil – SUBSEMDEC e autoriza-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta aos desastres, após adaptado a situação real desse desastre.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada.

**Parágrafo único.** Essas atividades serão coordenadas pela Subsecretaria Executiva da COMDEC.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I- Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II- Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou a Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do desastre, devendo vigor por um prazo de 30 dias.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

\*Republicado por retificação de dados

## CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE MARICÁ através da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/ SEDUC/MT realiza **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril a 31 de julho de 2010.

Os Grupos Formais/Informais deverão retirar o Edital da Chamada Pública e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos locais, datas e horários abaixo discriminados:

**LOCAL:** Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Barcelar da Silva Bezerra – 105 – Boa Vista – Maricá – RJ

**RETIRADA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA:** até o dia 30/04/2010, na sede da SME, das 09:00 às 17:00hs ou no site da prefeitura ([www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)), link merenda escolar.

**RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA:** dia 05/05/2010, às 14hs, na sede da SME.

**Observação:** Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no local e hora, salvo disposição em contrário.

### 1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal.

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

### 3. ENVELOPE Nº.001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRINAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Prova de atendimento de requisitos em lei especial, quando for o caso;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- Cópias das certidões dos órgãos, SIM ou SUASA, do município ou estado.

### 1. 4-ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

- 1.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

N	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	QUANTIDADE Kg / Moles/Und	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora – De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	3.000		
2	Alface - De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	4.480 moles 1.344 kg		
3	Alpim – Hortaliça classificada como turbéculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofo e sem partes arroxeadas.	4.320kg		
4	Banana – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	14.400kg		
5	Batata Doce – Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	800kg		
6	Batata Inglesa - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	4.120kg		
7	Beterraba – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	1.720kg		
8	Caqui – De primeiras, apresentado tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e mecânico.	2.400kg		
9	Cenoura – Vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	2.200kg		
10	Chuchu – De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.040kg		
11	Couve folha – De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	2.266 moles ou 680kg		
12	Espináfere – De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	933 moles ou 280kg		
13	Inhame – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	440kg		
14	Limão – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	300kg		
15	Laranja – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	3.200kg		
16	Maçã Nacional - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	2.400kg		
17	Mamão - Aspecto globoso, mista verde e maduros com própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	2.800kg		
18	Ovos – Cor, cheiro, tamanho e casca firme, próprio do produto com validade de no máximo de 5 dias. Embalagem em caixas próprias.	5.833 dz		
19	Pimentão Verde - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.260 kg		

20	Repolho - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.120 kg		
21	Tangerina - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	4.000 kg		
22	Tomate - Aspecto globoso, mista verde e maduros com própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	2.450 kg		
23	Coentro Verde - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	640 kg ou moles		
24	Mel de abelha – Original contrifugado com autorização dos órgãos competentes, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalagem 200ml.	300 unid		
25	Polpa de Fruta	200 kg		

#### 5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no dia da entrega e abertura dos envelopes contendo o projeto de vendas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes em anexo 1, às terças-feiras, no horário das 8:00 às 16:00hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

#### Anexo 1 – Lista das Escolas Municipais e Endereços

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
E.M.Alfredo Nicolau da S.Júnior	Luiza Dalva P.Ribeiro	Marquês de Maricá	3731-4828
E.M.Antonio Lopes da Fontoura Anexo:Sonho Encantado - Creche	Joelma Rangel Q.de Melo	Av.Portinari, s/nº Itapeba	2637-0015
E.M.Brasília Coutinho	Amélia	Est.Comandantes Celso, s/n Lagarto	3731-4361
E.M.Carlos Magno L.de Mattos	Shirlene Estrela Rangel	Rua Barão de Inoá 100 - Centro	2637-5727
CEIM Profª Ondina de Oliveira Coelho	Ana do Amparo S.Lanes	Av.Roberto Silveira em frente a rodoviária	8854-4048
CEM Joana Benedita Rangel	Luis Felipe S.Macário	Av.Nossa Senhora do Amparo 57 - Centro	2637-8746
E.M.Marcus Vinicius Caetano Santana	Edma França	Rua56 Qd.18 Lt.9 Bairro da Amizade	2637-9027
E.M.Rodrigo Monteiro		Serra de Camburi	2637-8789
SAREM – Rynalda Rodrigues	Fátima Andrade	Rua Uirapurus s/n Centro	2637-6694
E.M.Ver. João da Silva Bezerra	Simone Reis	Praça Ana Ferreira nº1 Barra de Maricá	2648-9128
E.M.Benvido Taques Horta	Sônia Maria Barbieri	Estrada de Ubatiba s/n	3731-3139
E.M.Mauricio de Carvalho	Suellen Fernandes	Av.2 Lt.1 Qd127 -Jardim Balneário	3731-3104
CEIM Recanto da Amizade	Ivone S.Carvalho	Rua 56 Bairro da Amizade	9805-9710
E.M.Jacinto Luiz Caetano	Francisca Oneide	Estrada do Caju s/n	3731-3091
Creche Escola Estrelinhas do Amanhã	Márcia Reis	Centro	
E.M. Amanda Pena de Azevedo Soares	Claudia da Silva	Estrada de Ponta Negra s/n	2648-0471
JM – Creche Trenzinho da Esperança	Silvana Lúcia Azevedo	Estrada de Guaratiba s/n	2648-5457
E.M Lúcio Thomé Guerra Feteira	Eva Martins Lobato	Estrada de Cordeirinho s/n	2648-5933
E.M. Profª Alcione S.R.da Silva	Andréia dos Santos		
E.M. Profª Alcione S.R.da Silva	Eliane da Motta	Estrada de Jaconé s/n	9511-8983
E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	Claudia Cristina Medeiros	Estrada de Guaratiba s/n	2648-1990
E.M. Tatiana Memória	Zulmira Kely Costa	Estrada de Guarulhos s/n	2648-5448
E.M. João Pedro Machado	Samara Dutra	Rodovia Amaral Peixoto km 38 Manoel Ribeiro	2648-6603
E.M. Dirce Marinho	Dulce Marth Medeiros	Estrada de Ponta Grossa s/n	2648-7454
E.M.Alcebiades Afonso Vianna	Luciana da Rocha Nogueira	Estrada de Cachoeiras – São José de Imbassai	2636-9582

## Sumário

Atos do PREFEITO,..... 1

### Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... 12

### Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orienta-  
ções etc..... 11

## Expediente

### Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

### Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 2637-8575  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

### Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTB: 14 961(JP)

### Diagramador

Rodrigo Freitas

### Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda  
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

### Tiragem

1.000 exemplares

### Distribuição

Órgãos públicos municipais

### Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

CAIC Elomir Silva Anexo: Creche Pinguinho de Luz	Lucimere de Mello	São José de Embassaí	2636-9157
CEIM Levy Carlos Ribeiro	Suely Silveira	São José de Embassaí	2636-9156
E.M. João Monteiro	Maria Vanda Timeoteo	Recanto de Itaipuaçu	2638-4870
E.M. Marquês de Maricá	Gessyara Lucas	Rua 83 Porta do Francês s/n Itaipuaçu	2638-4712
E.M. Profª Ataliba de Macedo Domingues	Rosinete Mendes	Estrada de Itaipuaçu s/n Itaocaia	3732-8711
E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	Maria das Graças Felix	Estrada dos Cajueiros s/n	2636-0461
E.M. Rita Sampaio Cartaxo	Denise Aparecida Silva	Rua Guarani s/n Itaocaia Valley	2636-6446
E.M. Ver. Osvaldo Marins da Matta	Deila Cristina R. Nogueira	Estrada de Cassorotiba s/n Cond. Santa Paula	2636-2469
E.M. Ver. Aniceto Elias	Enilzáa Sabino	Rod. Amaral Peixoto, km 15 Inoã	2636-1234
E.M. Darcy Ribeiro	Carmem Floriacy	Parque Bosque Fundo s/n Inoã	2629-6495
E.M. Casa da Criança Itaipuaçu	Gilmara da Silva	Itaipuaçu	2636-5450
E.M. Joaquim Eugenio dos Santos	Fernanda Vieira	Centro	3731-5052
E.M. Cônego Batalha	Ana Maria Fernandes	São José de Embassaí	2634-8252
E.M. Walter Guedes	Adriana	Estrada do Retiro s/n	9913-1712
E.M. Multidisciplinar Ana Maria Inácio dos Reis	Cláudia	Estrada de Barra de Maricá s/n Spar. Santa Paula	2648-3115
E.M. Ministro Sparano	Marinézia Araújo	Rodovia Amaral Peixoto km 13 Spar. Santa Paula	2636-5398
E.M. Mata Atlântica	Rodrigo de Moura	Recanto de Itaipuaçu rua 6 lt.7	
E.M. João Pedro Augusto	Cristiane Ribeiro	Estrada do Espiraído s/n Espiraído	

**1. 7. PAGAMENTO**

2. 1- O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**3. 8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

1. 2- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

2. 3- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

3. 4- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

4. 5- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

5. 6- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Maricá - RJ, 14 de abril de 2010.

**Marcos Ribeiro Martins - Secretário Municipal de Educação**

**Dra. Lourici Soares da Silva Bittencourt - CRN 20011000281 - Nutricionista RT do Município.**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca para reunião em caráter emergencial a se realizar no dia 27 DE ABRIL DE 2010, TERÇA-FEIRA, ÀS 15 HORAS, na sede da Associação de Saúde, Avenida Roberto Silveira, nº 46, edifício Costa Azul (próximo ao prédio da Taco) sala 310, 3º andar, para tratar da seguinte pauta: REFORMULAÇÃO DO CONSELHO E DISCUSSÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO SETOR.

CLÁUDIO JORGE DA SILVA SOARES

Secretário Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária

**ATO DE CADASTRAMENTO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DE DOCENTES E ALTERAÇÃO NAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS n.º 001/2010**

**AUTORIZA** o cadastramento do Corpo Técnico-Administrativo, de docentes e Alteração nas Instalações, Equipamentos e Espaços do Estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentadas nas Deliberações n.º 001/99 e n.º 001/03 do Conselho Municipal de Educação e Decreto n.º 1944/98 do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Maricá, e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo n.º 17.226/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a partir de 15/12/2009, data do laudo da Comissão Verificadora, de acordo com o disposto no Decreto n.º 1944/98 e Deliberações n.º 001/99 e n.º 001/03, ao Centro Educacional Santos Gueler, com sede na Rua Trinta e Quatro, lote vinte e sete, quadra oito, Jardim Atlântico/Itaipuaçu - Maricá/RJ, a alterar as Instalações, Equipamentos e Espaços e autorizar a substituição do Corpo Técnico-Administrativo, dos docentes de acordo com as exigências das Deliberações n.º 001/99 e n.º 001/03.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 07 de janeiro de 2010.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**ATO AUTORIZATIVO n.º 001/2010**

**AUTORIZA** o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentada nas Deliberações n.º 001/99 e n.º 001/03 do Conselho Municipal de Educação e Decreto n.º 1944/98 do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Maricá, e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo n.º 16.194/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a partir de 25/02/2010, data do laudo da Comissão Verificadora, de acordo com o disposto no Decreto n.º 1944/98 e Deliberações n.º 001/99 e n.º 001/03, a NG Nova Geração de Educação e Cultura, com sede na Rua 18, Quadra 62, lote 25, casas 1 e 2, Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá/RJ, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/PRÉ-ESCOLA, em horário parcial e integral.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 16 de março de 2010.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2010**

Pregoeiro: Maria Auxiliadora Aires Moreira

Objeto: Aquisição de reguladores de pressão Ar Medicinal.

Data: 07/05/2010 - Horário: 14:30

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel, das 13:00 às 16:30h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**AVISO DE ERRATA**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que no Aviso da Concorrência Publica 02/2010

**Onde se lê:** Data 07/05/2010 **Leia-se:** 11/05/2010

**AVISO DE ERRATA**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que no Aviso da Concorrência Publica 03/2010

**Onde se lê:** Data 20/05/2010 **Leia-se:** 25/05/2010

**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010**

A Pregoeira Oficial do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão realizada em 13/04/2010, às 14:30h, referente ao Pregão Presencial, n.º 12/10, que tem por objeto Aquisição de Reguladores de Pressão, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, foi DESERTA, não tendo nenhum interessado acudido ao chamado desta municipalidade.

**AVISO – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 04/2010**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada que ocorreria no dia 14/04/2010, às 14:30h, foi suspenso Sine Die.

**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2010**

Pregoeiro: Maria Auxiliadora Aires Moreira

Objeto: Aquisição de Gás GLP

Data: 05/05/2010 - Horário: 14:30

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel, das 13:00 às 16:30h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2010**

Pregoeiro: Maria Auxiliadora Aires Moreira

Objeto: Locação de Veículos

Data: 05/05/2010 - Horário: 15:30

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel, das 13:00 às 16:30h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 0664/2010 DE 29 DE MARÇO DE 2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora Regina Célia da Silva Oliveira, matrícula nº 13787, superintendente, para Tomadora nas concessões de suprimento de fundos deste gabinete, devendo a mesma apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da importância recebida.

Maricá, 29 de março de 2010.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0727 DE 13 DE ABRIL DE 2010.**

**INSTAURACOMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709/2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 25, IV da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

Considerando as peças documentais acostadas no processo supramencionado; e,

Considerando a necessidade de apurar responsabilidades por tal situação, inclusive para eventual propositura de ação judicial em face dos responsáveis.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Tomada de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, para apurar se houve despesas antieconômicas, identificando os responsáveis e quantificando possíveis danos ao Erário Municipal.

**DESIGNAR** para compor a Comissão os servidores Marcela Silva de Oliveira – matrícula 13.332 (Presidente), André Luiz Costa Lebre – matrícula 5445 e Karla Maria da Cunha – matrícula 13.603.

Maricá, 13 de abril de 2010.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0728 DE 13 DE ABRIL DE 2010.**

**INSTAURA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2791/2001.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Art. 25, IV da Deliberação TCE/RJ nº 200/96; Considerando as peças documentais acostadas no processo licitatório supramencionado; e, Considerando a necessidade de apurar responsabilidades por tal situação, inclusive para eventual propositura de ação judicial em face dos responsáveis.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Tomada de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, para apurar se houve despesas antieconômicas, identificando os responsáveis e quantificando possíveis danos ao Erário Municipal.

**DESIGNAR** para compor a Comissão os servidores João José Fernandes Tato – matrícula 12.957 (Presidente), Daniele Guedes Rodrigues da Silva – matrícula 13.524 e Luise Lyra de Serpa Pinto – matrícula 6606.

Maricá, 13 de abril de 2010.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0729 DE 13 DE ABRIL DE 2010.**

**INSTAURA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO TCE/RJ Nº 272.861-2/2003.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 34 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

Considerando voto do Relator, Exmo. Sr. Jonas Lopes de Carvalho Junior, constante do processo TCE/RJ supramencionado, no que se refere à Instauração de Tomada de Contas Especial objetivando identificar a existência de despesas antieconômicas nos Contratos nº 028/03, de 24/06/2003 e 007/03, de 28/04/2003, indicando os responsáveis e quantificando os possíveis danos causados ao Erário Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidades por tal situação, inclusive para eventual propositura de ação judicial em face dos responsáveis.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, para a complementação de levantamento realizado, objetivando identificar a existência de despesas antieconômicas nos Contratos nº 028/03, de 24/06/2003 e 007/03, de 28/04/2003.

**DESIGNAR** para compor a Comissão os servidores Haroldo dos Santos Fortes – matrícula 13.213 (Presidente), Luise Lyra de Serpa Pinto – matrícula 6606 e Euclides da Silva Neto – matrícula 1916.

Maricá, 13 de abril de 2010.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2518/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR**, conforme descrição abaixo, os Servidores dos Cargos em Comissão, a saber:

**I. MÁRCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS** – Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05.10.2009;

**II. ALMIR LAURIA DA SILVA** – Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05.10.2009.

**Art. 2º EXONERAR**, conforme descrição abaixo, os Servidores dos Cargos em Comissão, a saber:

**I. MARIA CRISTINA LEAL DE CARVALHO VIEGAS** - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Contratos e Convênios da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Participação Popular, a partir de 01.11.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2009**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0183/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14728 de 15.10.2009,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **MARIA APARECIDA BRITO PEREIRA**, Servente, sob matrícula nº 4394, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0632/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, **CONSIDERANDO** o solicitado no Processo nº 16749 de 23.11.2009,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, à servidora do Quadro Permanente **REJANE LOPES CARVALHO**, Professora I, sob matrícula nº6989, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0656/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17245 de 30.11.2009,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora do Quadro Permanente **ALESSANDRA BENEVIDES TORRENTINO**, Professora Docente II, sob matrícula nº6864, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0657/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0954 de 18.01.2010,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora do Quadro Permanente **IONE REBELLO DA SILVA**, Professora, sob matrícula nº5346, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0658/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0463 de 08.01.2010,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora do Quadro Permanente **ANGELICA PENEDO COUTINHO**, Professora Docente I, sob matrícula nº6136, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0659/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 26989 de 12.12.2008,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MENEZES**, Professora Docente II, sob matrícula nº3282, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0660/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16862 de 24.11.2009,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **RAPHAELA DA SILVA GARCIA SANT'ANA**, Professora, sob matrícula nº5548, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 29.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2010.**

**SHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0661/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 24734 de 04.11.2008,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Secretaria, sob matrícula nº2113, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0665/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09; **CONSIDERANDO** o Ofício OF/PMM/SME nº 074/2010, da Secretaria Municipal de Esportes,

**R E S O L V E:**

Nomear **JOÃO FRANCISCO RIBEIRO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Fomento ao Desporto, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, com efeitos legais retroativos a 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0666/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

**R E S O L V E:**

Nomear **MAGALY SILVA DA CONCEIÇÃO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executiva da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0672/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUIS VANDERLEY FIDELIS FERNANDES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Subprefeitura da Mumbuca da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0673/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **JAIR GOMES CHAGAS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0674/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08, **CONSIDERANDO** o Memorando SEMFA nº 064/2010, de 31/03/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **WANDERLEY WESLEY NOGUEIRA MARQUES** - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal do Tesouro, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0675/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**CONSIDERANDO** o Memorando SEMFA nº 064/2010, de 21/03/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 31.03.2010:

**GENIMAR JORGE DE ARAGÃO** - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente, da Subsecretaria Municipal de Controle Interno, vinculado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização.

**Art. 2º NOMEAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 31.03.2010:

**GENIMAR JORGE DE ARAGÃO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal do Tesouro, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0676/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179/08, **CONSIDERANDO** o Memorando SEMFA nº 064/2010, de 31/03/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**R E S O L V E:**

Exonerar **DIANA LÚCIA ALVES GUIMARÃES** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria de Tributos, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0677/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**CONSIDERANDO** o OF.PMM/SME Nº 0168/2010, de 30.03.2010,

**R E S O L V E:**

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 23.03.2010, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola
Maura Pinto Silva	5529	Creche Educ. Inf. Estrelinhas do Amanhã

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0678/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, **CONSIDERANDO** o OF.PMM/SME Nº 0168/2010, de 30.03.2010,

**R E S O L V E:**

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 30.03.2010, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola
Camile Leal de S. Tavares	6106	E. M. Brasilina Coutinho

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0679/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, **CONSIDERANDO** o OF.PMM/SME Nº 0168/2010, de 30.03.2010,

**R E S O L V E:**

Dispensar da função gratificada de **SECRETÁRIA** de Escola Pública Municipal, a partir de 22.03.2010, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola
Rita da Penha R. Silva	974	E.M. AMANDA PENA

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 25 DE JANEIRO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0680/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, **CONSIDERANDO** o Of.PMM/SME Nº 25, de 13.01.2010,

**R E S O L V E:**

Nomear para a função gratificada de **SECRETÁRIA** de Escola Pública Municipal, a partir de 22.03.2010, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Rita da Penha Rodrigues Silva	0974	E.M. Professora Alcione S. R. da Silva	20%

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0682/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0159 de 05.01.2010,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora do Quadro Permanente **QUELIA CRISTINA TARDIN**, Professora Docente II, sob matrícula nº5378, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0683/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7023 de 22.03.2010,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor do Quadro Permanente **JOSÉ ANTÔNIO HYGINO CAMPOS**, Guarda Municipal, sob matrícula nº5256, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0684/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2151 de 04.02.2010,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora do Quadro Permanente **SHEILA MARIA REIS ALMEIDA**, Professora Docente II, sob matrícula nº4438, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0685/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 0609 de 12.01.2010 e seu apenso nº 16094/08,

**R E S O L V E:**

Retornar, em 01.02.2010, a servidora **MARILENE DE CARVALHO LOUREDO** às suas atividades como PROFESSORA DOCENTE II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula nº 5617, visto o término da LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida através da Portaria nº 0560/2008.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0686/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2423 de 08.02.2010,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora do Quadro Permanente **CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA**, Professora Docente II, sob matrícula nº5458, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0687/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 24472 de 29.10.2008,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora do Quadro Permanente **SANDRA ELISA RAMALHO DA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, sob matrícula nº4142-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0688/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, **CONSIDERANDO** o solicitado no Processo nº 6087 de 08.03.2010,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, o servidor do Quadro Permanente **MARCUS VINÍCIUS T. DUARTE**, Agente Administrativo, sob matrícula nº6839, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0689/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, **CONSIDERANDO** o solicitado no Processo nº 5391 de 01.03.2010,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, à servidora do Quadro Permanente **ELIZABETH MOREIRA SILVA**, Professora Docente I, sob matrícula nº6921, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0690/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, **CONSIDERANDO** o solicitado no Processo nº 7442 de 29.03.2010,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, à servidora do Quadro Permanente **LILIAN ALVES JANDIR**, Professora, sob matrícula nº6993, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0691/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, **CONSIDERANDO** o solicitado no Processo nº 7433 de 26.03.2010,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, o servidor do Quadro Permanente **PETERSON VIEIRA CARVALHO SILVA**, Professor de Educação Física, sob matrícula nº6399, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0692/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e, **CONSIDERANDO** o solicitado no Processo nº 7427 de 26.03.2010,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, à servidora do Quadro Permanente **CAMILE LEAL DE SOUZA TAVARES**, Professora, sob matrícula nº6106, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0703/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **ROSANA MARIA AZEVEDO DE MORAES COSTA** para ocupar o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE SEGURIDADE, Símbolo SG, do Instituto de Seguridade Social de Maricá, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0704/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **STEPHAN DOMENICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 5 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0705/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 139/2010 da Procuradoria Geral,

**R E S O L V E:**

Exonerar **WAKSELL DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES** – Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa, vinculado à Subprocuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0706/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09, **CONSIDERANDO** o OF nº 176/2010 da Procuradoria Geral,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido **LINETE QUINTANILHA TEIXEIRA VOLSKIS** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0707/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido **MARCOS VICTORIANO PORTO PACHECO** - Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0708/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008, **CONSIDERANDO** o Ofício OFÍCIO/PMM/GP nº 0237/2010, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E:**

Nomear **THEREZA CHRISTINA MÓ Y MÓ LOUREIRO VARELLA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0709/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **MARCOS VINÍCIUS CAMPOS CELESTINO CHAVIER** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0710/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **WILSON DE MENEZES PENNA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0711/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **ALBA VALÉRIA TEIXEIRA DE ALMEIDA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SM, de Secretária Municipal de Comunicação Social, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 09 DE MARÇO DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0712/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Exonerar **THALES GONÇALVES DE SOUZA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0713/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Exonerar **SÉRGIO HENRIQUE LAZZARINI CERQUEIRA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0714/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Exonerar **CLEBER TAVARES DE SOUZA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0715/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Exonerar **MURYLO ROSA MARINS** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0716/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Exonerar **DIONIZIO JOSÉ DE SOUZA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0717/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Exonerar **JAILSON NASCIMENTO DE ALCANTARA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0718/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Exonerar **PEDRO HENRIQUE PEÇANHA BRAGA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0719/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **SHEILA MARTINS FAGUNDES LAMBLET** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0720/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0721/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **PRISCILA DE OLIVEIRA MONTENEGRO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0722/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Exonerar **ALLAN SILVEIRA SOARES** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura da Barra de Maricá, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0723/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **FABRÍCIO CORRÊA COELHO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura da Barra de Maricá, vinculado à Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras do Gabinete do Prefeito, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0724/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **EVANDO RIBEIRO DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, com efeitos legais retroativos a 01.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0725/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **MÁRCIO PONTES VELASCO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Administração de RH da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0726/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Nomear **SILVIO CARLOS DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado Secretaria Municipal Executiva, com efeitos legais retroativos a 01.02.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0730/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 182 de 08.04.2010,

**R E S O L V E:**

Nomear para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DOCENTE II** (Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação, e datas de admissão, a saber,

Classif.	Nome	Escola	Admissão
0285º	Edileuza Barbosa de Oliveira	CAICM Elomir Silva	23/03/2010
0323º	Isis Cristina Alves da Silva Rangel	E.M. Prof. Ataliba de M. Domingues	22/03/2010
0324º	Simone Rosa dos Santos	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	30/03/2010
0327º	Olívia Ramos Gonçalves	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	22/03/2010
0333º	Denise David dos Santos Souza	E.M. Marques de Maricá	23/03/2010
0334º	Leticia Gomes da Costa	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	22/03/2010
0335º	Simone Silva de Miranda	E.M. Profª Alcione Soares Rangel da Silva	22/03/2010
0338º	Jane Pereira de Souza	E.M. Profª Alcione Soares Rangel da Silva	30/03/2010
0341º	Simone Cristina Rodrigues Coração	E.M. Ver. João da Silva Bezerra	23/03/2010
0342º	Herica Andrade Soares de Souza	E.M. Amanda Peña de Azevedo Soares	23/03/2010

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0731/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 182 de 08.04.2010,

**R E S O L V E:**

Nomear para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DOCENTE I** (Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação, e datas de admissão, a saber,

Classif.	Nome	Escola	Disciplina	Admissão
020º	Ramon de Lima Hermida	CAICM Elomir Silva	Geografia	29/03/2010
021º	Stefan Augusto Alves de S. Gomes	CEM. Joana Benedicta Rangel / E. M. João Monteiro	Geografia	23/03/2010
023º	Tatiana Figueiredo Delazeri	CEM. Joana Benedicta Rangel	Ciências	23/03/2010
025º	Francyne de Andrade Souza	E. M. Prof. Darcy Ribeiro / E. M. Ver. Osdevaldo M. da Matta	Ciências	23/03/2010

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0732/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 182 de 08.04.2010,

**R E S O L V E:**

Nomear para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DOCENTE I** (Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação, e datas de admissão, a saber,

Classif.	Nome	Escola	Disciplina	Admissão
038º	Adriana Santos Augusto	E. M. Ver. Osdevaldo M. da Matta	Matemática	15/03/2010
042º	Ronaldo Cesar da Silva	E. M. João Monteiro	Matemática	30/03/2010
046º	Debora Pereira de Souza Pinto	CEM. Joana Benedicta Rangel	Matemática	26/03/2010
052º	Marla Gonzalez Lopez	E. M. João Monteiro	Matemática	29/03/2010
054º	Carlos Alberto Brás da Silva	E. M. Marques de Maricá	Matemática	30/03/2010

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0733/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 182 de 08.04.2010,

**R E S O L V E:**

Nomear para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DOCENTE I** (Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação, e datas de admissão, a saber,

Classif.	Nome	Escola	Disciplina	Admissão
033º	Fagner Rosemberg	E. M. Barra de Zacarias	Ed. Física	15/03/2010
035º	Eduardo Gomes Pereira	E.M. Prof. Ataliba de M. Domingues	Ed. Física	23/03/2010
036º	Adailson Domingos de Souza	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	Ed. Física	26/03/2010
037º	Marcelo Peluso da Fonseca	CAICM Elomir Silva	Ed. Física	23/03/2010
038º	Juliana Alves de Lima Santos	E. M. Dirce Marinho Gomes	Ed. Física	29/03/2010
016º	Marcia Valéria de Lima Félix	CAICM Elomir Silva	Inglês	26/03/2010

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0734/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OF. PMM/SME Nº 0182 de 08.04.2010,

**R E S O L V E:**

Nomear para o Cargo Efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação e datas de admissão, a saber,

Classif.	Nome	Escola	Admissão
0136º	Alex Conceição	E.M. Prof. Darcy Ribeiro	30/03/2010
0139º	Viviana Matheus Vergas	E.M. Barra de Zacarias	30/03/2010
0141º	Patrícia da Silva Barreto	E.M. Retiro	30/03/2010

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0735/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **LUIZ AURÉLIO FIGUEIREDO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0736/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 05.04.2010:

**RODRIGO MACHADO DE MOURA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Assistência social, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular

**Art. 2º NOMEAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 05.04.2010:

**RODRIGO MACHADO DE MOURA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0737/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **JORGE CARLOS LEITÃO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Participação Popular, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 14.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**



**PORTARIA Nº 0738/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **ENOEL DE SOUZA MALDONATO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura do Centro 1 da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 15.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0739/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA LOBO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0740/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **ALFREDO DA SILVA OUVENEY** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0741/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **ROBÉLIO DIAS DE JESUS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0742/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **SÉRGIO MERCÊS DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0743/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010:

**ROBERTO SILVA DE SOUZA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

**Art. 2º NOMEAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010:

**ROBERTO SILVA DE SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0744/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010:

**MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO MACHADO** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º NOMEAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010:

**MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO MACHADO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0745/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010:

**DAYANE CRISTINE ALVES DA SILVA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º NOMEAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, com efeitos legais retroativos a 22.03.2010:

**DAYANE CRISTINE ALVES DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0746/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **NILSON SOUZA FAGUNDES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0747/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **MARCOS INÁCIO DE FREITAS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0748/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **MARCOS ANDRÉ BOTELHO DA PONTE** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, da Subsecretaria Municipal do Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0749/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8790 de 19.06.2009,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor do Quadro Permanente **RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA**, Enfermeiro, sob matrícula nº5954, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos, a partir de 01.09.2009.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0750/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 05.04.2010:

**LILIANE NASCIMENTO DE SÁ** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Art. 2º NOMEAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 05.04.2010:

**LILIANE NASCIMENTO DE SÁ** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria Executiva, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0751/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 05.04.2010:

**OCIMAR RIBEIRO SARDINHA** - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria de Prevenção e Combate à Dependência Química, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Art. 2º NOMEAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 05.04.2010:

**OCIMAR RIBEIRO SARDINHA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e da Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0752/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo de Coleta Seletiva do Núcleo de Educação Ambiental e Coleta Seletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 10.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0753/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **DOUGLAS CUNHA RIBEIRO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 10.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0754/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **PATRICIA MACHADO SOUZA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Assistência social, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular a partir de 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0755/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09,

**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido, **DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa, vinculada à Subprocuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral, a partir de 31.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0756/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear **CLAUDIO DE FIGUEIREDO** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Participação, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Participação Popular com efeitos legais retroativos a 22.03.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE ABRIL DE 2010.**

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO**

**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2010**

Pregoeiro: Maria Auxiliadora Aires Moreira

Objeto: Aquisição de Veículo - Data: 06/05/2010 - Horário: 14:30

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel, das 13:00 às 16:30h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Maricá  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2010**

*Estabelece normas e procedimentos para implantação da Matriz Curricular no Ensino Fundamental e Ensino Médio a partir do ano letivo de 2010.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, conforme disposto no Art. 5º da Lei 9394/96; Considerando a necessidade de atender a demanda escolar e, Considerando a necessidade de regulamentação da Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CME nº 004/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir normas e procedimentos relativos a implantação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2010, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A implantação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio será gradativa, iniciando em 2010, com as turmas do 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio.

**Art. 3º** As disciplinas de Educação Ambiental, Etnias Culturais, Ensino Religioso, Redação e Produção de Texto, Cálculo e Resolução de Problemas e Língua Estrangeira (optativa) deverão ser trabalhadas sob a forma de projetos pedagógicos, a serem elaborados semestralmente, de acordo com orientações emanadas da SME e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Parágrafo único: a frequência dos alunos deverá ser computada em diário próprio e o resultado do processo de avaliação não terá caráter de promoção.

**Art. 4º** As Unidades Escolares poderão oferecer, para as turmas de 7º, 8º e 9º anos de escolaridade do Ensino Fundamental, o conteúdo das disciplinas de Educação Ambiental e Etnias Culturais, como enriquecimento, obedecidas a forma e circunstâncias descritas no artigo 3º e no seu parágrafo único, desde que os recursos humanos, materiais e pedagógicos estejam disponíveis, conforme apreciação da SME.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Marcos Ribeiro Martins,  
Secretário Municipal de Educação de Maricá.

*Marcos Ribeiro Martins*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
MAT. 12.845

**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Maricá  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 002, 13 DE ABRIL DE 2010**

*Altera a classificação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2010.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 11 da Lei Federal 9.394/96 e, Considerando os dados extraídos dos Mapas Estatísticos enviados pelas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de fevereiro de 2010,

**RESOLVE:**

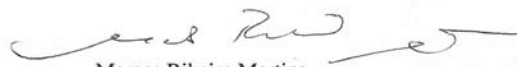
**Art. 1º** Alterar a classificação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com o disposto no Anexo II da Lei Complementar nº 161, de 11 de junho de 2007.


Art. 2º A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01/03/2010.

Art. 3º A classificação de que trata a presente Resolução consta do Anexo I.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
Marcos Ribeiro Martins.  
Secretário Municipal de Educação de Maricá.



**ANEXO I**

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO
1	E.M. Alcebiades Afonso Vianna	E
2	E.M. Alfredo Nicolal da Silva Junior	D
3	E.M. Amanda Pena de Azevedo Soares	D
4	E.Multidisciplinar Municipal Profª Ana Maria Ignácio Reis	E
5	E.M. Antonio Lopes da Fontoura	C
6	E.M. Antonio Rufino de Souza Filho	E
7	E.M. Benvido Taques Horta	E
8	E.M. Brasilina Coutinho	E
9	CAICM Elomir Silva	A
10	E.M. Carlos Magno Legentil de Mattos	C
11	Casa da Criança de Inoã	E
12	Casa da Criança de Itaipuaçu	E
13	E.E.Municipalizada Cônego Batalha	E
14	E.M. Dirce Marinho Gomes	E
15	Creche Municipal Estrelinha do Amanhã	E
16	E.M.Jacinto Luiz Cactano	E
17	CEM Joana Benedicta Rangel	A
18	E.M.João Monteiro	C
19	E.E. Municipalizada João Pedro Machado	E
20	E. Municipalizada Joaquim Eugenio dos Santos	D
21	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira	C
22	E.M. Marcus Vinicius Caetano Santana	D
23	E.M.Marquês de Maricá	C
24	E.M.Maurício Antunes de Carvalho	D
25	E.M. Mata Atlântica	C
26	E.M. Pedro Augusto de Azevedo Costa	E
27	E.Municipalizada de Pindobas	E
28	E.M. Prof. Alcione Soares Rangel da Silva	E
29	E.M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues	D
30	E.M. Prof Darcy Ribeiro	A
31	E.M.Prof. Dilza da Silva Sá Rego	E
32	E.M. Prof. Ondina de Oliveira Coelho	D
33	E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	E
34	CEM. Recanto da Amizade	E
35	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	D
36	E.M. Prof. Walter Guedes de Almeida	E
37	E.M. Rita Sampaio Cartaxo	E
38	E.M.Rodrigo Monteiro	E
39	E. Especial Rynalda Rodrigues da Silva	E
40	E.M. Tatiana Chagas Memória	E
41	JIM.Trenzinho da Esperança	E
42	E.M.Ver. Anioeto Elias	D
43	E.M. Ver. João da Silva Bezerra	D
44	E.M. Ver. Levy Carlos Ribeiro	E
45	E.M. Ver. Osdevaldo Marins da Mata	C
46	E.Municipalizada Ministro Luiz Sparano	E

## Outras instâncias



ATO N.º 006/2010.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c artigo 40 §3º da CF/88 com redação dada pela EC 41/03,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 037/2010, datado de 06/01/2010,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente **ELZITA INACIO DE SOUSA LIMA**, nascida em 31/05/1949, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01350, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.413.993-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 31 de março de 2010.

**Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 007/2010.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 3º da EC nº 47/05 e 7º da EC nº 41/03,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 038/2010, datado de 08/01/10,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente **ELENILZA NOVATO SANTANA**, nascida em 04/10/1955, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0500, inscrita no PASEP sob o nº 1.011.782.984-3, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.603,05 (dois mil, seiscentos e três reais e cinco centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 31 de março de 2010.

**Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 008/2010.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 050/10, datado de 19/01/10,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente **SELMA REGLY LEMOS GUIMARÃES**, nascida em 04/02/1950, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01849, inscrita no PASEP sob o nº 1.073.924.306-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.718,31 (hum mil, setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 31 de março de 2010.

**Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 009/2010

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88 com redação dada pela EC 41/03,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 071/10, datado de 01/03/10,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aposentar a servidora do Quadro permanente **ITALA TOMAZ**, nascida em 02/02/1940, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01188, inscrita no PASEP sob o nº 1.005.153.665-7, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.688,92 (hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 02 de fevereiro de 2010.

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 09 de abril de 2010.

**Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge - Presidente**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## Poder Legislativo



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Nº 036 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 6º DO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, em nome do povo maricaense, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá:

Art. 1º O § 6º do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maricá passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92 - .....

§ 6º A eleição da Mesa, para o segundo biênio de cada legislatura, far-se-á na última sessão do primeiro período do segundo ano legislativo, tomando posse os eleitos no primeiro dia do biênio seguinte.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 06 de abril de 2010.

Vereador Luciano Rangel Junior - Presidente

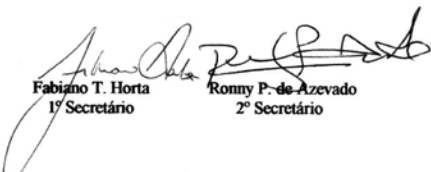
Vereador Aldair Nunes Elias - Vice-Presidente


Vereador Fabiano Taques Horta - 1º Secretário

Vereador Ronny Pereira de Azevedo - 2º Secretário

  
Luciano Rangel Junior  
Presidente

  
Aldair Nunes Elias  
Vice-Presidente

  
Fabiano T. Horta  
1º Secretário

  
Ronny P. de Azevedo  
2º Secretário

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 007/2009. Em 15 de dezembro de 2009.

A MESA DIRETORA, por seus membros, conforme o disposto no inciso II do artigo 120 do Regimento Interno dispõe sobre competências aos ocupantes dos cargos comissionados constantes do ANEXO II da LC nº 188/2009, nos termos deste ATO:

I – Ao **Diretor de Administração** – compete organizar os serviços administrativos objetivando o funcionamento da Câmara, relativamente ao controle de pessoal, a conservação e manutenção dos bens públicos da Câmara, ao funcionamento do sistema de informática, ao controle interno, a guarda de documentos públicos e organizar; coordenar e recepcionar autoridades e visitantes e a imprensa em geral:

a) Ao **Assessor de Comunicação Social** – compete organizar o cerimonial de atos solenes; agendar audiências com a Presidência destinadas ao público; elaborar calendário de atividades solenes; organizar entrevistas dos Vereadores; promover a publicidade dos atos oficiais do Legislativo, promovendo-os por diversos meios de comunicação;

b) A **Chefia da Divisão de Controle de Pessoal** – compete organizar e manter atualizado o cadastro de informações funcionais e dos Vereadores; elaborar atos relativos à administração de pessoal; confeccionar folhas de pagamento; expedir certidões referentes à pessoal; elaborar relatórios visando o controle dos gastos com pessoal e a manter sob sua guarda e responsabilidade toda documentação de pessoal;

c) A **Chefia do Setor de Frequência e Preparo de Folha de Pagamento** – compete controlar a frequência de pessoal, a qualquer título; orientando os Setores para cumprimento da jornada de trabalho; promover a pauta de férias anuais; acusar faltas ao trabalho; providenciar prévia mensal relativa ao pagamento dos servidores e manter em arquivo os mapas de apuração de frequência mensal;

d) A **Chefia do Setor de Zeladoria e Serviços** – compete promover a abertura e o fechamento do prédio da Câmara; promover o hasteamento e arriamento dos Pavilhões oficiais; controlar a entrada e saída de pessoas em locais restritos; disciplinar e controlar a entrada de veículos oficiais no pátio da Câmara; providenciar a limpeza das dependências da Câmara e demais atividades afins;

e) A **Chefia do Setor de Processamento de Dados** – compete elaborar o Plano Diretor de Informática; dirigir e coordenar a implantação de sistemas aplicativos de terceiros; fiscalizar a prestação de serviços por terceiros; garantir o sigilo, a segurança e a integridade dos dados existentes nos sistemas; administração as redes de computadores, seus usuários, configurações e desempenho e solucionar problemas técnicos ocorridos com os equipamentos;

f) A **Diretoria de Controle Interno** – compete elaborar todos os demonstrativos contábeis; verificar todos os atos de gestão administrativa; orçamentária e financeira e examinar a competente liquidação de processos.

g) A **Chefia do Setor de Análises de Processos** – compete proceder à análise dos processos de compra, serviços; adiantamentos e demais procedimentos referentes a pagamentos.

II – Ao **Diretor de Controle Financeiro** – compete elaborar os programas de desembolso financeiro com base nos recursos a ser transferido do Executivo Municipal; conciliar o numerário transferido pelo Executivo, com base nas informações bancárias; emitir empenhos e ordens de pagamento; controlar o saldo das dotações orçamentárias; elaborar e exercer o controle da execução orçamentária; propor abertura de créditos adicionais; elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara; elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária:

a) A **Chefia da Divisão de Contabilidade** – compete alocar recursos para as despesas permanentes e eventuais; a emitir empenho e ordem de pagamento; a promover os registros contábeis; a elaborar relatórios, balancetes e balanço anual;

b) A **Chefia do Setor de Patrimônio** – compete manter cadastro atualizado dos bens da Câmara; manter controle e registro atualizado das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara e acusar e representar contra o mau uso dos bens patrimoniais pertencentes à Câmara;

c) A **Chefia do Setor de Controle de Orçamento** – compete providenciar o controle do orçamento da Câmara, compatibilizando-o com o numerário transferido pelo Executivo Municipal; controlar o saldo das dotações previstas no orçamento para o ano em referência e providenciar o demonstrativo para abertura de créditos adicionais;

d) A **Chefia do Setor de Almoxarifado** – compete manter o registro e o controle de estoque das entradas e saídas de materiais; efetuar o levantamento dos órgãos da Câmara com vistas a reposição de estoque e manter em segurança os materiais estocados no Almoxarifado;

e) A **Chefia da Divisão de Tesouraria** – compete verificar o cumprimento da programação de desembolso financeiro; controlar o numerário transferido pelo Executivo; manter em conta bancária o numerário destinado aos pagamentos, providenciar os pagamentos inerentes às despesas da Câmara; providenciar a conciliação valores pagos e debitados em conta corrente e outras atividades afins.

III – Ao **Procurador-Chefe** – compete orientar quanto à legalidade e a constitucionalidade das ações administrativas; elaborar exames e pareceres jurídicos de ofício ou por requisição; propor ações judiciais no âmbito de sua competência e elaborar defesa e recurso nos processos de sua competência.

a) Ao **Subprocurador** – compete substituir ocasionalmente o Procurador-Chefe; examinar e emitir pareceres em processos administrativos e assessorar a Comissão de Justiça.

IV – A **Chefia de Gabinete** – recepcionar e prestar esclarecimentos sobre o trabalho do Vereador; agendar reuniões, audiências e demais compromissos públicos do Vereador; elaborar e expedir correspondência; providenciar arquivamento das correspondências recebidas e minutar proposta de atos e projetos de leis;

a) Aos **Assessores Legislativos** – competem assessorar os Vereadores no encaminhamento de projetos de leis e de outras atividades afins;

b) Aos **Oficiais de Gabinete** – competem dar atendimento as ações de Gabinete, no que concerne ao atendimento aos munícipes; providenciar o encaminhamento de documentos a outros Órgãos da Câmara e substituir a Chefia de Gabinete ocasionalmente.

V – da Mesa Diretora:

a) A **Diretoria Geral** – compete providenciar a agenda das Sessões Legislativa; examinar a pauta da Sessão Ordinária; determinar a transcrição da ata; controlar o registro de presença no Plenário e prestar auxílio e assessoria aos membros da Mesa Diretora;

b) Aos **Assessores de Plenário** – competem assessorar aos Vereadores nas ações de Plenário, mantendo-se à sua disposição; preparar o ambiente para a realização da Sessão Legislativa e de outras atividades afins;

c) A **Chefia da Divisão de Redação** – compete acompanhar as Sessões Plenárias, escriturá-las e providenciar a sua distribuição; manter sob sua posse e guarda o livro de registro das Sessões Plenárias.

VI – das Comissões Permanentes:

a) As **Assessorias Técnicas** – compete examinar propostas de anteprojetos de leis; emitirem pareceres técnicos nas matérias encaminhadas às Comissões Permanentes e assessorar os Vereadores no encaminhamento de matérias;

b) As **Assessorias Legislativas das Comissões Permanentes** – compete providenciar levantamento sobre a existência de proposta rejeitada no mesmo exercício; alertar sobre ao encaminhamento da proposta; providenciar consultas sobre o objetivo das matérias e outras atividades afins.

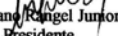
Mesa Diretora, 15 de dezembro de 2009.


Luciano Rangel Junior - Presidente

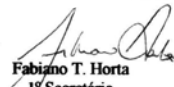
Aldair Nunes Elias - Vice-Presidente

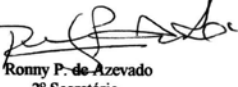
Fabiano Taques. Horta - 1º Secretário

Ronny P. de Azevedo - 2º Secretário

  
Luciano Rangel Junior  
Presidente

  
Aldair Nunes Elias  
Vice-Presidente

  
Fabiano T. Horta  
1º Secretário

  
Ronny P. de Azevedo  
2º Secretário